Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 01

Of. Exp. Câm. Nº 054/2011

Erechim, 21 de março de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 21/03/2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 21/03/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 047/2011, que altera a redação do Art. 1.º da Lei nº 4.878, de 23 de fevereiro de 2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, Professores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 02

PROJETO DE LEI Nº 047/2011.

Altera a redação do Art. 1.º da Lei nº 4.878, de 23 de fevereiro de 2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, Professores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º Fica alterado inciso I e a alínea "a" do Art. 1.º da Lei n.º 4.878, de 23 de fevereiro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.1.º* .....

.....

*I - Até 31 (trinta e um) Professores, das matérias relacionadas a seguir, cuja contratação será pelo número de períodos necessários para atender a demanda, não podendo, a carga horária, exceder 20 horas semanais:*

*a) até 17 (dezessete) Professores Anos Iniciais e Educação Infantil;*

....."(NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de março de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 03

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar a redação do Art. 1.º da Lei nº 4.878, de 23 de fevereiro de 2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, Professores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O Sistema Municipal de Ensino tem vivenciado inúmeras dificuldades de atendimento às suas Escolas no que diz respeito a recursos humanos, especialmente pelo elevado número de laudos gestante ou de saúde, apresentados pelos servidores efetivos, que registra, anualmente, cerca de 16 (dezesseis) professoras em laudo gestante, as quais necessitam de imediata substituição.

De outra forma, para os cargos de Professor Anos Iniciais e Educação Infantil, após a última nomeação que ocorreu no mês de janeiro do corrente ano, não permanecerá nenhum concursado no banco para eventuais nomeações, o que torna de extrema importância a aprovação do presente projeto.

No momento da contratação emergencial elencada na Lei n.º 4.878/2011, existia no banco de concursados 07 (sete) professores aguardando a referida nomeação e 02 (dois) aguardando a segunda chamada. No entanto, mesmo todos os servidores sendo convocados a assumir os cargos, através dos editais n.º 07/2011 e 09/2011, nenhum assumiu, justificando, dessa forma, a presente solicitação de contratação, o que é de suma importância para a continuidade dos serviços na Educação.

Destacamos que outros servidores e professores poderão se afastar por doenças, assim o presente Projeto autoriza algumas contratações além daqueles atualmente afastados, absorvendo novos e eventuais afastamentos.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de março de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
21/03/2011
Presidente

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
**Parecer Técnico**

**Processo nº. 047/2011**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 047/2011**

**EMENTA: Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 4.878, de 23 de fevereiro de 2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, Professores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.**

**PARECER: CONSTITUCIONAL**
**RELATOR: COMISSÃO**

Após análise do presente Projeto de Lei Executivo, opinamos pela Constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Sala das Sessões, 21 de Março de 2011.

**ACOMPANHAM O PARECER:**

Sérgio Alves Bento

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.892 DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 4.878, de 23 de fevereiro de 2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, Professores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado inciso I e a alínea "a" do Art. 1º da Lei nº 4.878, de 23 de fevereiro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.1º* .....

.....

*I - Até 31 (trinta e um) Professores, das matérias relacionadas a seguir, cuja contratação será pelo número de períodos necessários para atender a demanda, não podendo, a carga horária, exceder 20 horas semanais:*

*a) até 17 (dezessete) Professores Anos Iniciais e Educação Infantil;*

....."(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de março de 2011.

Marcelo Demoliner
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração